Id:09FEC648F08E16AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023; ABERTURA DA SESSÃO: 14:30 horas do dia 21/07/2023 na sede da CPL. OBJETO: **Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Fronteiras-PI**. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, OUTROS RECURSOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: *https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/* e no portal: *www.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/*

Fronteiras(PI), 07 de julho de 2023

Wilson Iris da Silva
Pregoeiro

Id:0F8BDC2A66B61320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRAPORTELA, Nº 194 - CENTRO
01.612.596/0001-43 2023

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000097 / 2023 **CHAVE WEB:** 1O447F107I
DATA: 04/07/2023 **HORA:** 10:47:07 **RESPONSÁVEL:** MARIA DO LIVRAMENTO
INTERESSADO: 00000142 CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
ASSUNTO
OFÍCIO

Maria do Livramento A. Pereira
Agente Administrativo - Mat. 366-1
CPF: 976.486.803-78
P.M. de MURICI DOS PORTELAS-PI

E S T A D O D O P I A U Í
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF.01.852.332/0001-67
Adm.: Compromisso e Trabalho

Oficio nº 050/2023 Murici dos Portelas-PI, 04 de junho de 2023

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Murici dos Portelas PI
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
Av. Lira Portela, 194, Centro, CEP: 64175-000-, Murici dos Portela (PI),

Senhora Prefeita, venho perante Vossa Excelência intimar do que segue;

Senhora Prefeita, encaminho o autógrafo do projeto de lei que dipoe sobre diretrizes orçamentária 2024. **APROVADO com EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA**, na Sessão Ordinária, realizada em 03 de junho de 2023

Segue anexo a **EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA** para que seja inclusa no projeto principal com as devidas numerações.

Respeitosamente.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

E S T A D O D O P I A U Í
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF.01.852.332/0001-67
Adm.: Compromisso e Trabalho

EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024

Acrescente-se ao Capitulo I – das Disposições Preliminares, Art. 1º, IX, as Diretrizes Especificas para o Poder Legislativo, **modificando** o inciso **IX** para **X**-Disposições Finais, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 do Município de Murici dos Portelas, bem como **As alinhas de "A a E" no inciso IX** com a seguinte redação:

Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

a- . O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

b- O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

c- A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

d- O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

e- O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Vereador Presidente

Id:10EF21A2C440159F

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto, 256, Centro CEP: 64.380-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2023

CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Beneditinos - PI
CONTRATADO:	**A FABIANO DE S LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.346.199/0001-40, localizada na Rua Jose de Moura Fe, 792, Nova Cidade– Simplício Mendes-PI.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para Restauração, impressão do acervo fotográfico e confecção de placas de homenagem.
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação de Nº 008/2023
DATA DA ASSINATURA	04/07/2023.
VALOR:	R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO:	Fontes de Recursos previstas: Repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.
PUBLICAÇÃO:	Mural da Câmara Municipal de Beneditinos (PI) e via Diário Oficial dos Municípios.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por Iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Evandro Cruz Mendes
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE